



**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-017-PE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo nº 9-2023-017-PE**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO ME E EPP PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP) E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, CNPJ. nº 05.854.633/0001-80, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 003/2023-GP, de 09 de janeiro de 2023-GB, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Jacundá, por meio do setor de licitações, sediado (a) Rua Pinto Silva s/n Centro Administrativo – Jacundá - Pará, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006. E as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data de Publicação:** 11/05/2023 15:30

**Início das Propostas:** 11/05/2023 15:30

**Limite para Impugnação:** 19/05/2023 17:00

**Limite para Esclarecimentos:** 19/05/2023 17:00

**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 23/05/2023 07:00

**Abertura das Propostas:** 24/05/2023 08:00

Local: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

## 1. DOS ITENS E MATERIAIS

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades do fundo municipal de educação e secretaria municipal de cultura, desporto e lazer do Município de Jacundá – PA.

1.2. Conforme condições estabelecidas neste Edital e termo de referência e seus anexos.



1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos itens e materiais.

1.5. Os valores unitários orçados por essa administração pública na realização de pregões para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades do fundo municipal de educação e secretaria municipal de cultura, desporto e lazer do Município de Jacundá – PA, serão sigilosos, mas os preços máximos aceitos pela administração, como preço básico para aceitação das propostas serão os valores máximos (de referência) estimado pela administração, ou ainda até **50% (cinquenta por centos) para mais ou para menos**, que serão usados como base para classificação ou desclassificação das propostas, devendo a divulgação ocorrer apenas após a fase lances, conforme orientação do TCU. Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

1.6. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.7. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens e materiais no Portal de Compras Públicas e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃO PARTICIPANTES

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços. Órgãos participantes:

Prefeitura Municipal, fundo municipal de educação e secretaria municipal de cultura, desporto e lazer do Município de Jacundá – PA.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor



do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas e que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

4.2. Só poderão participar deste pregão os interessados do ramo que estejam de acordo com as legislações aplicadas.

4.3. As sessões e atos do pregão eletrônico, serão iniciadas em horário de expediente, que corresponde das 08:00 (oito horas) as 18:00 (dezoito horas) em dias úteis, após este horário caso não seja informado novas datas pelo pregoeiro, as mesmas continuaram no próximo dia útil.

#### 4.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Neste certame, aplica-se o **direito de preferência** previsto no Decreto Municipal nº 29/2021, que regulamenta o art. 33 da Lei Municipal nº 2.486/2010, em consonância com art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, e com o §3º do art. 48 da Lei Complementar 123 / 2006, alterada pela Lei Complementar 147/20214.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.1 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, em arquivo único, PDF bem como também a proposta com preço inicial devidamente assinada, juntamente com documentação de habilitação conforme citado acima, sob pena de inabilitação e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, proposta com a descrição dos itens e materiais ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro.
- 5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes do fornecimento dos itens e materiais.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, bem como também encaminhar as declarações devidamente assinadas juntamente com documentação de habilitação ou proposta de preço, sob pena de inabilitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.6. **A licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema bem como também encaminhar as declarações devidamente assinadas juntamente com documentação de habilitação ou proposta de preço, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5.7. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 5.8. A propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.9. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 5.10. **O Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 5.11. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 5.12. As propostas deverão ter validade de **90 (noventa) dias**, contados da data do encerramento da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca (quando for o caso);

6.1.3 Fabricante (quando for o caso);

6.1.4 Descrição detalhada dos itens e materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações dos itens e materiais contidos na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens e materiais, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento dos itens e materiais da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens, em quantidades e qualidades pactuadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção





das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço no fornecimento do contrato.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos, lembrando que os preços médios servirão como referência para desclassificação da proposta, portanto não serão aceitos preços acima do estimado pela administração.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos itens:

6.24.1 Fornecidos por empresas brasileiras;

6.24.2 Fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.24.3 Fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços e notas fiscais, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, essa planilha deverá ser de autoria do licitante.

7.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços e notas fiscais deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

**Observação aos licitantes que ganharem itens no processo e forem encaminhar sua proposta readequada:** Favor encaminhar apenas um arquivo da proposta readequada contendo todos os itens ganhos, no primeiro item vencido.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

7.4.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;





7.4.3 Não apresente as especificações técnicas, exigidas pelo Termo de Referência;

7.4.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.4.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custos acompanhadas de notas fiscais de compra, que contenham as características dos itens e materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, os licitantes que não enviarem os documentos através do sistema eletrônico do portal de compras públicas estarão sendo passivos de pena de não aceitação da proposta.



8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha de custos e notas fiscais deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos, acompanhadas de notas fiscais com aqueles praticados no mercado;

8.12. As especificações dos itens e materiais, deverão cumprir estritamente os requisitos exigidos no termo de referência.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, a ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “B” e, “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais – SLU, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.9. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede, sendo licitante com sede no Estado do Pará, deverá ser emitido Certidão Negativa Tributária e Certidão Negativa Não Tributária.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:





9.10.5.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### **9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens deste processo licitatório, e ainda prazos compatíveis com o objeto desta licitação, um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a fornecimento satisfatória dos itens e materiais da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição dos itens fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.11.1.1. Os atestados deverão referir-se, no mínimo 30% (trinta por cento), dos itens deste processo licitatório, bem como ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os itens.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer do fornecimento do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações dos itens e materiais contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição dos itens e materiais, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**OBSERVAÇÃO:** a proposta vencedora deverá esta identificada como proposta **READEQUADA ou REAJUSTADA**). Afim de organização e padronização dos procedimentos licitatórios denominados pregão eletrônico e também os trabalhos da equipe de apoio do pregoeiro, o licitante que não o fizer estará sujeito a não ter sua proposta readequada ou reajustada aceita.



## 11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **15 - DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





16.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

17.1 - Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal, fundo municipal de educação e secretaria municipal de cultura, desporto e lazer do Município de Jacundá – PA.

						ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	SECULT	FUNDEB
1	<b>APITO ESPORTIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: APITO ESPORTIVO COM CORDÃO, A PROVA D'AGUA, A PROVA DE FERRUGEM, COM DECIBÉIS DE 115 EM PLASTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR.	UNIDADE	80			80,00	0
2	<b>BAMBOLÊ 54 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLÊ 54 CM INFANTIL EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE NAS CORES AZUL, ROSA E AMARELO.	UNIDADE	600			600,00	0



3	<b>BOLA DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA, MATERIAL ULTRA RESISTENTE, TEXTURA ALTO RELEVO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS, CÂMARA COM SISTEMA QUE ISOLA A AGULHA, SENDO NA COR LARANJA COM DETALHES PRETOS PESO MÉDIO DE 600 À 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75-78 CM, SEM GOMOS.	UNIDADE	350			340,00	10
4	<b>BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, COM TAMANHO PADRÃO NÚMERO 05, SUPERFÍCIE SEM COSTURA COM DUPLA COLAGEM, COM DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PESO MÉDIO ENTRE 420 Á 445 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 Á 69,5 CM CONTENDO 08 GOMOS	UNIDADE	240			240,00	0
5	<b>BOLA DE HANDELBOL H1L</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	525			520,00	5



6	<b>BOLA DE HANDEBOL H2L</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA HANDEBOL H2L ULTRA FUSION X. PESO 325-375G. CIRCUNFERENCIA: 54-56CM. GOMOS: 32. LAMINADO: MICROPOWER. CÂMARA 6D.	UNIDADE	345			340,00	5
7	<b>BOLA DE VOLEIBOL MIRIM</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI MIRIM DA LINHA VP 5000 É A OPÇÃO IDEAL PARA AS PARTIDAS DE QUADRA. FABRICADA COM PU, SISTEMAS INOVADORES QUE REFORÇAM AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS	UNIDADE	520			520,00	0
8	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 05</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO N 05 É DESTINADA PARA AS CRIANÇAS UTILIZAREM O PRODUTO EM ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE RECREAÇÃO, TOQUE CONFORTÁVEL, PERMITINDO QUE NÃO CAUSE LESÕES AOS PEQUENOS DURANTE O CONTATO COM A BOLA. BENEFÍCIOS: PRODUTO RESISTENTE. CONFORTO E QUALIDADE DURANTE O TOQUE. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS: BORRACHA QUE POSSIBILITE QUE NÃO ENTRE ÁGUA E SEJA POSSÍVEL UTILIZAR EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. VULCANIZADA, O PRODUTO CONTA COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	210			210,00	0
9	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BORRACHA Nº 8 FABRICADA PELA SILME PARA TRABALHOS DE INICIAÇÃO, AGILIDADE E COORDENAÇÃO	UNIDADE	340			340,00	0



	BEM COMO FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO.						
10	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE AR MANUAL01 BICO ADAPTADOR PARA BOLA EM AÇO TAMANHO: 12. (29 CM DE COMPRIMENTO TOTAL) COMPOSIÇÃO: BORRACHA, FERRO E PLÁSTICO.	UNIDADE	60			60,00	0
11	<b>CARTAO DE ARBITRAGEM</b> - ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO ARBITRO - EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO.	UNIDADE	118			118,00	0
12	<b>CONES - ESPECIFICAÇÃO:</b> EM PLASTICO NAS CORES LARANJA E BRANCO MEDINDO 24 CM DE ALTURA.	UNIDADE	500			500,00	0
13	<b>CORDA DE SISAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: CORDA EM SISAL COM 12MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA DE 550 KGF, COMPRIMENTO DO ROLO 220MTS, COM ENCORDOAMENTO TORCIDO.	UNIDADE	456			456,00	0
14	<b>CRONOMETRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CRONÔMETRO COM CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO DE 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM.	UNIDADE	56			56,00	0



15	<b>MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEIBOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI COM FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM 4CM DE LARGURA, DIMENSÕES 16,0X8,0M, FIXAÇÃO EM GANCHOS (ESTACAS) EM AÇO GALVANIZADO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 FITAS DE MARCAÇÃO DE 16M, 2 FITAS DE MARCAÇÃO DE 8M, 12 ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 25X25X5 CM PESO: 1,098 KG.	UNIDADE	30				30,00	0
16	<b>PAR DE REDES DE NYLON P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM - FIO: 2MM, 4MM OU 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UNIDADE	30				30,00	0
17	<b>BOLA DE FUTSAL 100</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU.PESO APROXIMADO:300-350G CIRCUNFERÊNCIA:50-55 CM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA DE DUPLAA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA, COM BAIXÍSSIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UNIDADE	520				520,00	0
18	<b>BOLA DE FUTSAL 500</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA FUTSAL BRX 500, SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC. POSSUI CÂMARA DE LATÉX, MIOLO REMOVÍVEL E	UNIDADE	340				340,00	0





	LUBRIFICADO, REVESTIDA COM FORRO FILAMENTO POLIÉSTER. POSSUI CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM E PESO DE 400 À 440 GRAMAS. ACABAMENTO VULCANIZADO E MATRIZADO.						
19	<b>BOLAA DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÃO:</b> BOLA DE VOLEIBOL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65-67, TECNOLOGIA QUE PROPONHA MACIEZ E ÓTIMA DURABILIDADE, MICROFIBRA, BAIXA ABSORÇÃO DE AGUA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC CAMERA 6D-260-280 GRAMAS.	UNIDADE	600,00			600,00	0
20	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXA - ESPECIFICAÇÃO:</b> REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2MM E MALHA DE 10X10 CM 04 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA MEDIDAS OFICIAIS.	UNIDADE	60			60,00	0
21	<b>TABELA DE BASQUETE - ESPECIFICAÇÃO:</b> TABELA DE BASQUETE TABELA COMPLETA DE BASQUETE. COM 1,80 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA, FABRICADA EM MDF NAVAL NA COR BRANCA E FAIXAS PRETAS, PESA APROXIMADAMENTE 30KG. ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADA.	UNIDADE	10			10,00	0



22	<b>REDE P/ ARO DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA ARO DE BASQUETE COM FIO 4 MILIMETROS DE SEDA COM NOS E MALHA 7X7 CENTIMETRO COM 10 ALÇAS, DIMENSÕES 45X40CM.	UNIDADE	40				40,00	0
23	<b>APITO PROFISSIONAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL ALTA INTENSIDADE, COM DEDAL E BOCAL DE SILICONE. FEITO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	20				20,00	0
24	<b>ARO RETRATIL DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA OFICIAL COM MOLA RETRATIL E PRESILHA, E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UNIDADE	4				4,00	0
25	<b>BAMBOLÊS KITS</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 12 BAMBOLÊS EM PLÁSTICO, COLORIDO. CADA BAMBOLÊ MEDE APROXIMADAMENTE 61 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	10				10,00	0
26	<b>BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS 40 CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	UNIDADE	10				0,00	10
27	<b>BOIA DE MACARRÃO ESPAGUETE FLUTANTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOIA DE MACARRÃO ESPAGUETE FLUTUANTE PARA PISCINA. COMPRIMENTO: 1,65 M DIÂMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G. FLUTUABILIDADE: 85 KG.	UNIDADE	24				0,00	24



28	<b>BOLA DE BASQUETEBOOL -</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> COMPOSTA POR RANHURAS E LISTRAS EM DESTAQUE QUE DIVIDEM A BOLA EM EXTENSOS GOMOS. POLIURETANO COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO PESO DO PRODUTO: 590 G (PESO APROXIMADO). CIRCUNFERÊNCIA: 69 CM.	UNIDADE	10			0,00	10
29	<b>BOLA DE FUTSAL MAX -</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> PRODUZIDA EM MATERIAIS DURÁVEIS PARA TREINOS DE FUTEBOL MAIS INTENSOS. BOLA DE FUTEBOL FUTSAL MAX 500 GÊNERO. PESO DO PRODUTO: 400-440 GR CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	UNIDADE	30			0,00	30
30	<b>BOLA DE FUTSAL RX -</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> BOLA FUTSAL RX 500 R3 FUSION. TIPO: FUTSAL. COMPOSIÇÃO: PU. COM COSTURA.	UNIDADE	30			0,00	30
31	<b>BOLA DE HANDEBOL H3L -</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA GRIP. FEITA EM PU TEXTURIZADO. ESTRUTURA FIRME E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	5			0,00	5
32	<b>BOLA SOCIETY -</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> TIPO: SOCIETY COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM LINHA: 8 ORIGEM: NACIONAL.	UNIDADE	15			0,00	15



33	<b>BOLA TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - MEDIDA: 40 MILÍMETROS MEDIDA OFICIAL ESTABELECIDADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA.	UNIDADE	100				0,00	100
34	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM MICROFIBRA COM 16 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65- 67. PRODUZIDA NO BRASIL.	UNIDADE	20				0,00	20
35	<b>BOLA DE VOLEI DE AREIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA 65-67 CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280 G.	UNIDADE	15				0,00	15
36	<b>BOLA FUTEVOLEI</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL FUTEVÔLEI FT5, APROVADA PELA FIFA, 32 PAINÉIS - COMPETIÇÃO, TAMANHO 5 - LAMINADA - COURINO DE ALTA DENSIDADE, INTERIOR EM NYLON. CIRCUNFERÊNCIA:	UNIDADE	10				0,00	10



	68/70CM, PESO: 410/450G, PADRÃO FIFA						
37	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, MATÉRIA PRIMA NEOGEL, CÂMARA AIRBILITY, P.U. ULTRA 100% TERMOTEC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNIDADE	200			0,00	200
38	<b>BOLSA MASSAGISTA</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA, DIMENSÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO E ISOPOR: TAMANHO MÍNIMOS: 19CM LARGURA X 28CM ALTURA X 35CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	4			0,00	4
39	<b>BOLSA PORTA BOLAS</b> - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADO DE 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA, 20CM ESPESSURA E 40 CM LARGURA.	UNIDADE	4			0,00	4
40	<b>CALIBRADOR DE CANETAS DE BOLAS 3</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.	UNIDADE	5			0,00	5
41	<b>CARTÃO DE ARBITRAGEM</b> - ESPECIFICAÇÃO: CARTÕES EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO. CARTÕES REUTILIZÁVEIS ACOMPANHA CASE E MINI LÁPIS CARTÕES LISOS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 7,5 CM, ITENS INCLUSOS: 1 CARTÃO	UNIDADE	36			0,00	36



	VERMELHO, 1 CARTÃO AMARELO, 1 MINI LÁPIS, 1 CAPA PARA ARMAZENAMENTO DOS CARTÕES E LÁPIS.						
42	<b>CAPOEIRA KIT UNIFORME</b> ESPECIFICAÇÃO: KIT UNIFORMES (CALÇA CAMISETA) TAMANHO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	20			0,00	20
43	COLCHONETES - ESPECIFICAÇÃO: ESPESSURA MÍNIMA: 3 CM LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 95CM MATERIAL ENCHIMENTO: ESPUMA MATERIAL CAPA: CORVIN.	UNIDADE	30			0,00	30
44	<b>COLETE INFANTIL DUPLA FACE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	UNIDADE	200			0,00	200
45	<b>COLETE JUVENIL DUPLA FACE</b> - ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	UNIDADE	200			0,00	200
46	<b>CONES GRANDES EMBORRACHADO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONE DE PVC PARA SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO 50 CM BALASKA. 1000 x 1000.	UNIDADE	30			0,00	30
47	<b>CONES 30CM KIT C/10 UNIDADES CONE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: 24CM CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 30CM.	UNIDADE	40			0,00	40
48	<b>CONES 24CM: KIT C/ 10 UNIDADES CONE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: 24CM CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 24CM.	UNIDADE	40			0,00	40
49	<b>CONES 50CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 10	UNIDADE	30			0,00	30





	UNIDADE, CONE DE PVC FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM 50 CM DE ALTURA						
50	<b>CONES KIT TIPO CHAPEU - ESPECIFICAÇÃO:</b> KIT COM 20 UNIDADES HALF CONE CHAPEU CHINES PVC O CHAPÉU DE MARCAÇÃO, LARGURA: 19 CM, ALTURA: 5,2 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, PESO APROXIMADO: 105 G.	UNIDADE	5			0,00	5
51	<b>CORDAS PARA MARCAÇÃO DA QUADRA FUTEVOLI - ESPECIFICAÇÃO:</b> CORDAS DE MARCAÇÃO COM MEDIDAS OFICIAIS 9 M X 18 M, ARGOLAS DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) NAS PONTAS QUE SERVE PARA FAZER A FIXAÇÃO COM FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM). ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL: POLIETILENO (PE) NYLON, CONTÉM: CORDA 54 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM).	UNIDADE	4			0,00	4
52	<b>CRONOMETRO DIGITAL 5 - ESPECIFICAÇÃO:</b> CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPER TADOR- 1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM - PROFUNDIDADE:7, 5 CM PESO: 40G 512 MEMORIAS +BÚSSULA.	UNIDADE	6			0,00	6
53	<b>ESCADA DE AGILIDADE - ESPECIFICAÇÃO:</b> POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON E OITO DEGRAUS DE EVA, AJUSTAVEIS. POSSUI 4	UNIDADE	6			0,00	6



	METROS DE EXTENSÃO E 50CM DE LARGURA.						
54	<b>FAIXA COLORIDA PARA KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE À FAIXA, CONFECCIONADA COM 12 COSTURAS, TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	30			0,00	30
55	<b>FAIXA JIUJITSU</b> - ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DO KIMONO JIU JITSU, TAMANHO A0 AO A4, UNISEX.	UNIDADE	30			0,00	30
56	<b>FAIXA PADRÃO JUDÔ</b> - ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA PRECISA, REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PROPORCIONANDO MAIOR VOLUME E RESISTENCIA ENTRE AS COSTURAS. TAMNHOS VARIADOS.	UNIDADE	30			0,00	30
57	<b>KIMONO JIUJITSU</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO JIU JITSU? TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO, COM LOGOTIPO NAS COSTA, NO PEITO ESQUERDO E NAS MANGAS, GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA EM TECIDO BRIM, DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. AJUSTE DA CALÇA ATRAVÉS DE CORDÃO CILÍNDRICO TIPO CADARÇO E PASSANTES DE BRIM. LOGOTIPO NA COXA ESQUERDA DA CALÇA.	UNIDADE	10			0,00	10
58	<b>KIMONO KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO KARATÊ - TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO, COM	UNIDADE	20			0,00	20



	LOGOTIPO NAS COSTA NO PEITO ESQUERDO E NAS MANGAS, GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA EM TECIDO BRIM, DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. AJUSTE DA CALÇA ATRAVÉS DE CORDÃO CILÍNDRICO TIPO CADARÇO E PASSANTES DE BRIM. LOGOTIPO NA COXA ESQUERDA DA CALÇA.						
59	<b>KIMONO STANDART JUDÔ</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO STANDART JUDÔ? TECIDO 100% ALGODÃO, PALETÓ CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO 750 GR/ML, - REFORÇO NO MESMO TECIDO NO PEITO E COSTAS, GOLA COM ENCHIMENTO DUPLO E ACABAMENTO COM 6 COSTURAS, CALÇA EM SARJA PESADA E TECIDO DUPLO NOS JOELHOS.	UNIDADE	10			0,00	10
60	<b>KIT DE UNIFORME PARA ARBITRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, SHORT, MEIÃO.	UNIDADE	20			0,00	20
61	<b>LUVAS DE KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: COURO PU, COM PROTEÇÃO PARA OS PUNHOS E PARA O PULSO, ÓTIMA CIRCULAÇÃO DE AR NA PARTE INTERNA, ESPUMA PARA ABSORVER O IMPACTO, TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	12			0,00	12
62	<b>MESA PARA PRATICAR TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, 15MM MDF, MESA DESMONTÁVEL PARA TÊNIS DE MESA COM CAMPO DE JOGO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE	UNIDADE	6			0,00	6



	ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, POSSUI PÉS DOBRÁVEIS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS NA COR PRETA, AS MEDIDAS SÃO OFICIAIS E ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).						
63	<b>PARAQUEDAS MINI</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA PESO: 0,300 KG. CONTÉM: 1 (UM) PARAQUEDAS DE CORRIDA 1 (UM) CINTO COM FIVELA DE PLÁSTICO 1 (UMA) BOLSA DE NYLON PARA AGUARDAR O PARAQUEDAS.	UNIDADE	6			0,00	6
64	<b>PLACAR DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: NUMERÇÕES LEGIVEIS DE 0 A 10	UNIDADE	6			0,00	6
65	<b>PLACAR ELETRÔNICO MARCADOR DE PONTOS FUTEBOL VÔLEI FUTSAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5?/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2?/5,08CM, POSSUINDO CRONÔMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99.	UNIDADE	2			0,00	2
66	<b>PROTECTOR PARA POSTE DE VOLEIBOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM NYLON - ESTRUTURADO COM 8 TARUGOS DE ESPUMA EXTRUSADA- FECHAMENTO EM VELCRO.	UNIDADE	4			0,00	4
67	<b>RAQUETE DE TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: CORPO DE MADEIRA, REVESTIMENTO DE BORACHA, PESO DE 166G, FOLHA DE 6MM, BORRACHA	UNIDADE	20			0,00	20



	DE 1,5MM. DIMENSÕES - COMPRIMENTO: 25,5CM, LARGURA: 15CM, ALTURA: 2,3CM, CORES VARIADAS.						
68	<b>REDE DE FUTEBOL CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: MODELO VEU, SEDA 6M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA,	UNIDADE	10			0,00	10
69	<b>REDE DE FUTBOL SOCIETY</b> - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 6M X 2 0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA.	UNIDADE	4			0,00	4
70	<b>REDE FUTSAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 3M DE LARGURA, 2 0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	UNIDADE	10			0,00	10
71	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	6			0,00	6
72	<b>REDE PARA ARO DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM FIO 4 MILÍMETROS DE SEDA (PP - POLIPROPILENO) COM NÓS E MALHA 7 X 7 CENTÍMETROS COM 10 ALÇAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (FIO SEDA) DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A): 7,5 X 27CM. MALHA: TRANÇADA DE 7 X 7 CM. FIO: 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES (L X A): 45 X 40CM.	UNIDADE	4			0,00	4



73	<b>REDE PARA FUTVOLEI</b> - ESPECIFICAÇÃO: 4 FAIXAS. MEDIDAS: 9,50 X 1.00 METROS FAIXAS: 4 LONAS SINTÉTICA REFORCADO DE 4 CM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIPROPILENO SEDA DE 1,5 MM DE DIÂMETRO MALHA DE 14 X 14. ORIGEM: NACIONAL.	UNIDADE	6				0,00	6
74	<b>REDES PARA MESA DE TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE TÊNIS DE MESA COM POST BRAÇADEIRA SUPORTE ESPECIFICAÇÕES: COR DO POST: AZUL MARINHO MATERIAIS DE POST: FERRO MATERIAIS DA NET: NYLON ALTURA DO PÓLO: 15 ± 0,2 CM / 5,9 ± 0,07 POLEGADAS TAMANHO DA REDE: APPRO 178 X 14 CM / 70,08 X 5,51 POLEGADAS (L X W) ESPESSURA DA MESA PODE CLIP: MENOS DE 5 CM / 1,97 POLEGADA.	UNIDADE	6				0,00	6
75	<b>UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	10				0,00	10





76	<b>UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	6				0,00	6
77	<b>UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	6				0,00	6
78	<b>UNIFORME FUTSAL ADULTO FEMININO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	6				0,00	6
79	<b>UNIFORME FUTSAL ADULTO MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	6				0,00	6
80	<b>MEDALHA 4 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 4 CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UNIDADE	300				0,00	300
81	<b>MEDALHA 5CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 5CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UNIDADE	300				0,00	300



82	<b>MEDALHA 6CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 6CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UNIDADE	300				0,00	300
83	<b>MEDALHA 8CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 8CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UNIDADE	300				0,00	300
84	<b>TROFEU 1º LUGAR - 80CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
85	<b>TROFEU 2º LUGAR - 60CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
86	<b>TROFEU DE 3º LUGAR - 40CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
87	<b>TROFEU DE 50 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
88	<b>TROFEU DE 60CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
89	<b>TROFEU DE 70CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
90	<b>TROFEU DE 80CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
91	<b>TROFEU DE 90CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
92	<b>TROFEU PARA ARTILHEIRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
93	<b>TROFEU GOLEIRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
94	<b>TROFEU PEQUENO 30CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UNIDADE	10				0,00	10
95	<b>TROFEU DE 1 METRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO	UNIDADE	10				0,00	10



96	<b>UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	6				0,00	6
97	<b>UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UNIDADE	6				0,00	6



17.2 Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

17.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4 O prazo estabelecido no subitem/serviços anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os serviços constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item/serviços (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.9 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando prestação dos itens e materiais não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.2 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.3 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.4.1 - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.4.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



18.4.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18 - DO REAJUSTE**

18.8 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DA ACEITAÇÃO DOS ITENS E MATERIAIS E DA FISCALIZAÇÃO**

19.8 Os critérios de aceitação dos itens e materiais e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21 DO PAGAMENTO**

21.8 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.8 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 22.8.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.8.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.8.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.8.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.8.5 Ensejar o retardamento do fornecimento dos itens e materiais;
- 22.8.6 Não manter a proposta;
- 22.8.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.8.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.11.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.11.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 22.11.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.11.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacundá - Pará, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.11.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 22.11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.12 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





22.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

22.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Jacundá poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.16 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.18 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.8 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.10 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.11 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.8 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.9 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou por petição devidamente



protocolada na sala da comissão de licitações e contratos, aos cuidados dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta feira no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá.

24.10 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.11 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.12 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.14 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.14.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Pinto Silva, S/N – Centro Administrativo – Jacundá, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta feira, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.19.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.19.2 ANEXO II – Modelo de proposta de preço;
- 25.19.3 ANEXO III – Modelo de Declaração;
- 25.19.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.19.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

ITONIR Assinado de forma digital por ITONIR APARECIDO APARECIDO TAVARES:873804 TAVARES:8738042061  
2015  
Itônir Aparecido Tavares  
Prefeito Municipal

Jacundá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO

#### 1. APRESENTAÇÃO

Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de esportivos com garantia de qualidade e por demanda.

Os materiais são destinados ao funcionamento de 34 unidades de ensino de nosso município. Para garantir a execução das atividades esportivas, compatíveis com a demanda apresentada pelos profissionais da área. Que essa qualidade seja informada no ato da elaboração de sua proposta junto a descrição dos itens, bem como todas as informações dos outros produtos constantes neste termo de Referência (TR) para atender as demandas das referidas salas.

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, desporto e lazer do Município de Jacundá/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Jacundá/PA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, solicitamos que seja iniciado os processos necessários para abertura de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos e Materiais para Recreação e Desporto para as escolas públicas da rede municipal de jacundá. A aquisição destes equipamentos e materiais faz parte da **Ação 51 do Plano Precatório**, que visa prover e dispor destes itens para o estudo e a prática de diversas atividades físicas e interativas nas escolas. A prática destas experiências no período escolar é de grande importância para a formação integral dos estudantes. Estas práticas nas mais variadas atividades, além de serem dinâmicas e divertidas, promovem uma melhor qualidade de vida, desenvolvem habilidades cognitivas, de cooperação e melhor relacionamento entre os estudantes.

As especificações técnicas foram definidas com recomendações das normas vigentes específicas para cada material, a fim de garantir qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e segurança no ambiente escolar.

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo. Os materiais de que trata este processo destinam-se ao atendimento das demandas das salas de ensino acima citada, da Secretaria de Educação de Jacundá – PA.

#### 3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de equipamentos de material de esportivo, para as 37 unidades de ensino de nosso município.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei Complementar nº



123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 5. DESCRIÇÃO DOS ITENS/MATERIAIS

O quantitativo e a descrição técnica dos itens/materiais estão descritos abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0001	<b>APITO ESPORTIVO APITO ESPORTIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: APITO ESPORTIVO COM CORDÃO, A PROVA D'AGUA, A PROVA DE FERRUGEM, COM DECIBÉIS DE 115 EM PLASTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR.	UND		80,00			Exclusivo ME e EPP
0002	<b>BAMBOLE 54 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLE 54 CM INFANTIL EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE NAS CORES AZUL, ROSA E AMARELO.	UND		600,00			Exclusivo ME e EPP
0003	<b>BOLA DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA, MATERIAL ULTRA RESISTENTE, TEXTURA ALTO RELEVO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS, CÂMARA COM SISTEMA QUE ISOLA A AGULHA, SENDO NA COR LARANJA COM DETALHES PRETOS PESO MÉDIO DE 600 À 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75-78 CM, SEM GOMOS.	UND		263,00			Cota principal
0004	<b>BOLA DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA, MATERIAL ULTRA RESISTENTE, TEXTURA ALTO RELEVO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS, CÂMARA COM SISTEMA QUE ISOLA A AGULHA, SENDO NA COR LARANJA COM DETALHES PRETOS PESO MÉDIO DE 600 À 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75-78 CM, SEM GOMOS.	UND		87,00			Cota reservada



0005	BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, COM TAMANHO PADRÃO NÚMERO 05, SUPERFÍCIE SEM COSTURA COM DUPLA COLAGEM, COM DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PESO MÉDIO ENTRE 420 À 445 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 À 69,5 CM CONTENDO 08 GOMOS	UND		240,00			Exclusivo ME e EPP
0006	BOLA DE HANDELBOL H1L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND		297,00			Cota principal
0007	BOLA DE HANDELBOL H1L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND		98,00			Cota reservada
0008	BOLA DE HANDELBOL H2L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA HANDEBOL H2L ULTRA FUSION X. PESO 325-375G. CIRCUNFERENCIA: 54-56CM. GOMOS: 32. LAMINADO: MICROPOWER. CÂMARA 6D	UND		345,00			Exclusivo ME e EPP
0009	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI MIRIM DA LINHA VP 5000 É A OPÇÃO IDEAL PARA AS PARTIDAS DE QUADRA. FABRICADA COM PU, SISTEMAS INOVADORES QUE REFORÇAM AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS	UND		13.000,00			Cota principal
0010	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI MIRIM DA LINHA VP 5000 É A OPÇÃO IDEAL PARA AS PARTIDAS DE QUADRA. FABRICADA COM PU, SISTEMAS INOVADORES QUE REFORÇAM AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS	UND		12.480,00			Cota reservada





0011	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 05</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO N 05 É DESTINADA PARA AS CRIANÇAS UTILIZAREM O PRODUTO EM ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE RECREAÇÃO, TOQUE CONFORTÁVEL, PERMITINDO QUE NÃO CAUSE LESÕES AOS PEQUENOS DURANTE O CONTATO COM A BOLA. BENEFÍCIOS: PRODUTO RESISTENTE. CONFORTO E QUALIDADE DURANTE O TOQUE. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS: BORRACHA QUE POSSIBILITE QUE NÃO ENTRE ÁGUA E SEJA POSSÍVEL UTILIZAR EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. VULCANIZADA, O PRODUTO CONTA COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND		210,00		Exclusivo ME e EPP
0012	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BORRACHA Nº 8 FABRICADA PELA SILME PARA TRABALHOS DE INICIAÇÃO, AGILIDADE E COORDENAÇÃO BEM COMO FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVADO.	UND		340,00		Exclusivo ME e EPP
0013	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE AR MANUAL01 BICO ADAPTADOR PARA BOLA EM AÇO TAMANHO: 12. (29 CM DE COMPRIMENTO TOTAL) COMPOSIÇÃO: BORRACHA, FERRO E PLÁSTICO.	UND		60,00		Exclusivo ME e EPP
0014	<b>CARTAO DE ARBITRAGEM</b> - ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO ARBITRO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO.	UND		118,00		Exclusivo ME e EPP
0015	<b>CONES</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM PLASTICO NAS CORES LARANJA E BRANCO MEDINDO 24 CM DE ALTURA.	UND		500,00		Exclusivo ME e EPP
0016	<b>CORDA DE SISAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: CORDA EM SISAL COM 12MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA DE 550 KGF, COMPRIMENTO DO ROLO 220MTS, COM ENCORDAMENTO TORCIDO.	UND		11.400,00		Cota principal
0017	<b>CORDA DE SISAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: CORDA EM SISAL COM 12MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA DE 550 KGF, COMPRIMENTO DO ROLO 220MTS, COM	UND		10.944,00		Cota reservada



	ENCORDOAMENTO TORCIDO.						
0018	<b>CRONOMETRO</b> -ESPECIFICAÇÃO: CRONÔMETRO COM CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO DE 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM.	UND		56,00			Exclusivo ME e EPP
0019	<b>MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEIBOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI COM FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM 4CM DE LARGURA, DIMENSÕES 16,0X8,0M, FIXAÇÃO EM GANCHOS (ESTACAS) EM AÇO GALVANIZADO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 FITAS DE MARCAÇÃO DE 16M, 2 FITAS DE MARCAÇÃO DE 8M, 12 ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 25X25X5 CM PESO: 1,098 KG.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0020	<b>PAR DE REDES DE NYLON P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE REC UO SUPERIOR E 2,00M DE RECUC INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM - FIO: 2MM, 4MM OU 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0021	<b>BOLA DE FUTSAL 100</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU.PESO APROXIMADO:300-350G CIRCUNFERÊNCIA:50-55 CM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA DE DUPLAA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA, COM BAIXISSIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND		13.000,00			Cota reservada
0022	<b>BOLA DE FUTSAL 100</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU.PESO APROXIMADO:300-350G CIRCUNFERÊNCIA:50-55 CM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA DE DUPLAA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA, COM BAIXISSIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND		12.480,00			Cota principal
0023	<b>BOLA DE FUTSAL 500</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA FUTSAL BRX 500, SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC.	UND		340,00			Exclusivo ME e EPP



	POSSUI CÂMARA DE LATÉX, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REVESTIDA COM FORRO FILAMENTO POLIÉSTER. POSSUI CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM E PESO DE 400 À 440 GRAMAS. ACABAMENTO VULCANIZADO E MATRIZADO.					
0024	BOLAA DE VOLEIBOL - BOLA DE VOLEIBOL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65-67, TECNOLOGIA QUE PROPOCIONA MACIEZ E ÓTIMA DURABILIDADE, MICROFIBRA, BAIXA ABSORÇÃO DE AGUA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC CAMERA 6D- 260-280 GRAMAS .	UND		15.000,00		Cota principal
0025	BOLAA DE VOLEIBOL - BOLA DE VOLEIBOL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65-67, TECNOLOGIA QUE PROPOCIONA MACIEZ E ÓTIMA DURABILIDADE, MICROFIBRA, BAIXA ABSORÇÃO DE AGUA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC CAMERA 6D- 260-280 GRAMAS .	UND		14.400,00		Cota reservada
0026	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESURA DE 2MM E MALHA DE 10X10 CM 04 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA MEDIDAS OFICIAIS.	UND		60,00		Exclusivo ME e EPP
0027	<b>TABELA DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: TABELA DE BASQUETE TABELA COMPLETA DE BASQUETE. COM 1,80 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA, FABRICADA EM MDF NA COR BRANCA E FAIXAS PRETAS, PESA APROXIMADAMENTE 30KG. ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADA.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0028	<b>REDE P/ ARO DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA ARO DE BASQUETE COM FIO 4 MILIMETROS DE SEDA COM NOS E MALHA 7X7 CENTIMETRO COM 10 ALÇAS, DIMENSÕES 45X40CM.	UND		40,00		Exclusivo ME e EPP
0029	<b>APITO PROFISSIONAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL ALTA INTENSIDADE, COM DEDAL E BOCAL DE SILICONE. FEITO EM POLIPROPILENO.	UND		20,00		Exclusivo ME e EPP



0030	<b>ARO RETRATIL DE BASQUETE</b> <b>TAMANHO OFICIAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA OFICIAL COM MOLA RETRATIL E PRESILHA, E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0031	<b>BAMBOLÊS KITS</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 12 BAMBOLÊS EM PLÁSTICO, COLORIDO. CADA BAMBOLÊ MEDE APROXIMADAMENTE 61 CM DE DIÂMETRO	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0032	<b>BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS 40 CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0033	<b>BOIA DE MACARRÃO ESPAGUETE FLUTANTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOIA DE MACARRÃO ESPAGUETE FLUTUANTE PARA PISCINA. COMPRIMENTO: 1,65 M DIÂMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G. FLUTUABILIDADE: 85 KG.	UND		24,00			Exclusivo ME e EPP
0034	<b>BOLA DE BASQUETE BOOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA POR RANHURAS E LISTRAS EM DESTAQUE QUE DIVIDEM A BOLA EM EXTENSOS GOMOS. POLIURETANO COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO PESO DO PRODUTO: 590 G (PESO APROXIMADO). CIRCUNFERÊNCIA: 69 CM.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0035	<b>BOLA DE FUTSAL MAX</b> - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM MATERIAIS DURÁVEIS PARA TREINOS DE FUTEBOL MAIS INTENSOS. BOLA DE FUTEBOL FUTSAL MAX 500 G GÊNERO. PESO DO PRODUTO: 400-440 GR CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0036	<b>BOLA DE FUTSAL RX</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA FUTSAL RX 500 R3 FUSION. TIPO: FUTSAL. COMPOSIÇÃO: PU. COM COSTURA.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0037	<b>BOLA DE HANDEBOL HL3</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL HL3 ULTRA GRIP. FEITA EM PU TEXTURIZADO. ESTRUTURA FIRME E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UND		5,00			Exclusivo ME e EPP
0038	<b>BOLA SOCIETY</b> - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SOCIETY COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM LINHA: 8 ORIGEM: NACIONAL.	UND		15,00			Exclusivo ME e EPP



0039	<b>BOLA TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - MEDIDA: 40 MILÍMETROS MEDIDA OFICIAL ESTABELECIDADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA.	UND		100,00			Exclusivo ME e EPP
0040	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM MICROFIBRA COM 16 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260- 280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67. PRODUZIDA NO BRASIL.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0041	<b>BOLA DE VOLEI DE AREIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA 65-67 CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280 G.	UND		15,00			Exclusivo ME e EPP
0042	<b>BOLA FUTEVOLEI</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL FUTEVÔLEI FT5, APROVADA PELA FIFA, 32 PAINÉIS - COMPETIÇÃO, TAMANHO 5 - LAMINADA - COURINO DE ALTA DENSIDADE, INTERIOR EM NYLON. CIRCUNFERÊNCIA: 68/70CM, PESO: 410/450G, PADRÃO FIFA	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0043	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, MATÉRIA PRIMA NEOGEL, CÂMARA AIRBILITY, P.U. ULTRA 100% TERMOTEC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND		200,00			Exclusivo ME e EPP
0044	<b>BOLSA MASSAGISTA</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA, DIMENSÕES MINIMAS: CONFECCIONADA EM POLIESTER RESINADO. COM BOLSO INTERNO E ISOPOR: TAMANHO MINIMOS: 19CM LARGURA X 28CM ALTURA X 35CM DE PROFUNDIDADE	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0045	<b>BOLSA PORTA BOLAS</b> - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADO DE 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA, 20CM ESPESSURA E 40 CM LARGURA.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP



0046	<b>CALIBRADOR DE CANETAS DE BOLAS 3</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.	UND		5,00			Exclusivo ME e EPP
0047	<b>CARTÃO DE ARBITRAGEM</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÕES EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO. CARTÕES REUTILIZÁVEIS ACOMPANHA CASE E MINI LÁPIS CARTÕES LISOS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 7,5 CM, ITENS INCLUSOS: 1 CARTÃO VERMELHO, 1 CARTÃO AMARELO, 1 MINI LÁPIS, 1 CAPA PARA ARMAZENAMENTO DOS CARTÕES E LÁPIS.	UND		36,00			Exclusivo ME e EPP
0048	<b>CAPOEIRA KIT UNIFORME</b> ESPECIFICAÇÃO: KIT UNIFORMES (CALÇA CAMISETA) TAMANHO CORES DIVERSAS.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0049	<b>COLCHONETES</b> - ESPECIFICAÇÃO: : ESPESSURA MÍNIMA: 3 CM LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 95CM MATERIAL ENCHIMENTO: ESPUMA MATERIAL CAPA: CORVIN.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0050	<b>COLETE INFANTIL DUPLA FACE</b> ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	UND		200,00			Exclusivo ME e EPP
0051	<b>COLETE JUVENIL DUPLA FACE</b> ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	UND		200,00			Exclusivo ME e EPP
0052	<b>CONES GRANDES EMBORRACHADO</b> ESPECIFICAÇÃO: CONE DE PVC PARA SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO 50 CM BALASKA. 1000 x 1000.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0053	<b>CONES 30CM KIT C/10 UNIDADES</b> <b>CONE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: 24CM CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 30CM.	UND		40,00			Exclusivo ME e EPP
0054	<b>CONES 24CM: KIT C/ 10 UNIDADES</b> <b>CONE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: 24CM CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 24CM.	UND		40,00			Exclusivo ME e EPP
0055	<b>CONES 50CM - ESPECIFICAÇÃO:</b> KIT COM 10 UNIDADE, CONE DE PVC FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM 50 CM DE ALTURA	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0056	<b>CONES KIT TIPO CHAPEU</b> ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 20 UNIDADES HALF CONE CHAPEU CHINES PVC O CHAPÉU DE MARCAÇÃO, LARGURA: 19 CM, ALTURA: 5,2 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, PESO APROXIMADO: 105 G.	UND		5,00			Exclusivo ME e EPP



0057	<b>CORDAS PARA MARCAÇÃO DA QUADRA FUTEVOLEI</b> ESPECIFICAÇÃO: CORDAS DE MARCAÇÃO COM MEDIDAS OFICIAIS 9 M X 18 M, ARGOLAS DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) NAS PONTAS QUE SERVE PARA FAZER A FIXAÇÃO COM FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM). ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL: POLIETILENO (PE) NYLON, CONTÉM: CORDA 54 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM).	UND		4,00		Exclusivo ME e EPP
0058	<b>CRONOMETRO DIGITAL 5</b> ESPECIFICAÇÃO: CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPER TADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM PROFUNDIDADE:7, 5 CM PESO: 40G 512 MEMORIAS +BÚSSULA.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0059	<b>ESCADA DE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON E OITO DEGRAUS DE EVA, AJUSTAVEIS. POSSUI 4 METROS DE EXTENSÃO E 50CM DE LARGURA.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0060	<b>FAIXA COLORIDA PARA KARATÊ</b> ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE À FAIXA, CONFECCIONADA COM 12 COSTURAS, TAMANHOS VARIADOS.	UND		30,00		Exclusivo ME e EPP
0061	<b>FAIXA JIUJITSU</b> - ESPECIFICAÇÃO: FAIXA DO KIMONO JIU JITSU, TAMANHO A0 AO A4, UNISEX.	UND		30,00		Exclusivo ME e EPP
0062	<b>FAIXA PADRÃO JUDÔ</b> ESPECIFICAÇÃO: SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA PRECISA, REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PROPORCIONANDO MAIOR VOLUME E RESISTENCIA ENTRE AS COSTURAS. TAMNHOS VARIADOS.	UND		30,00		Exclusivo ME e EPP
0063	<b>KIMONO JIUJITSU</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO JIU JITSU? TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO, COM LOGOTIPO NAS COSTA, NO PEITO ESQUERDO E NAS MANGAS, GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA EM TECIDO BRIM, DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. AJUSTE DA CALÇA ATRAVÉS DE CORDÃO CILÍNDRICO TIPO CADARÇO E PASSANTES DE BRIM. LOGOTIPO NA COXA ESQUERDA DA CALÇA.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP





0064	<b>KIMONO KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO KARATÊ - TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO, COM LOGOTIPO NAS COSTA NO PEITO ESQUERDO E NAS MANGAS, GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA EM TECIDO BRIM, DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. AJUSTE DA CALÇA ATRAVÉS DE CORDÃO CILÍNDRICO TIPO CADARÇO E PASSANTES DE BRIM. LOGOTIPO NA COXA ESQUERDA DA CALÇA.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0065	<b>KIMONO STANDART JUDÔ</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO STANDART JUDÔ? TECIDO 100% ALGODÃO, PALETÓ CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO 750 GR/ML, - REFORÇO NO MESMO TECIDO NO PEITO E COSTAS, GOLA COM ENCHIMENTO DUPLO E ACABAMENTO COM 6 COSTURAS, CALÇA EM SARJA PESADA E TECIDO DUPLO NOS JOELHOS.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0066	<b>KIT DE UNIFORME PARA ARBITRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, SHORT, MEIÃO.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0067	<b>LUVAS DE KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: COURO PU, COM PROTEÇÃO PARA OS PUNHOS E PARA O PULSO, ÓTIMA CIRCULAÇÃO DE AR NA PARTE INTERNA, ESPUMA PARA ABSORVER O IMPACTO, TAMANHOS VARIADOS.	UND		12,00			Exclusivo ME e EPP
0068	<b>MESA PARA PRATICAR TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, 15MM MDF, MESA DESMONTÁVEL PARA TÊNIS DE MESA COM CAMPO DE JOGO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, POSSUI PÉS DOBRÁVEIS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS NA COR PRETA, AS MÉDIDAS SÃO OFICIAIS E ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0069	<b>PARAQUEDAS MINI</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA PESO: 0,300 KG. CONTÉM: 1 (UM) PARAQUEDAS DE CORRIDA 1 (UM) CINTO COM FIVELA DE PLÁSTICO 1 (UMA) BOLSA DE NYLON PARA AGUARDAR O PARAQUEDAS.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0070	<b>PLACAR DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: NUMERÇÕES LEGÍVEIS DE 0 A 10	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP



0071	<b>PLACAR ELETRÔNICO MARCADOR DE PONTOS FUTEBOL VÔLEI FUTSAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2"/5,08CM, POSSUINDO CRONÔMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99.	UND		2,00			Exclusivo ME e EPP
0072	<b>PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM NYLON - ESTRUTURADO COM 8 TARUGOS DE ESPUMA EXTRUSADA-FECHAMENTO EM VELCRO.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0073	<b>RAQUETE DE TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: CORPO DE MADEIRA, REVESTIMENTO DE BORACHA, PESO DE 166G, FOLHA DE 6MM, BORRACHA DE 1,5MM. DIMENSÕES COMPRIMENTO: 25,5CM, LARGURA: 15CM, ALTURA: 2,3CM, CORES VARIADAS.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0074	<b>REDE DE FUTEBOL CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: MODELO VEU, SEDA 6M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA,	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0075	<b>REDE DE FUTBOL SOCIETY</b> - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 6M X 2 0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0076	<b>REDE FUTSAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 3M DE LARGURA, 2 0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0077	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0078	<b>REDE PARA ARO DE BASQUETE</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM FIO 4 MILÍMETROS DE SEDA (PP - POLIPROPILENO) COM NÓS E MALHA 7 X 7 CENTÍMETROS COM 10 ALÇAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (FIO SEDA) DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A): 7,5 X 27CM. MALHA: TRANÇADA DE 7 X 7 CM. FIO: 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES (L X A): 45 X 40CM.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP



0079	<b>REDE PARA FUTVOLEI</b> ESPECIFICAÇÃO: 4 FAIXAS. MEDIDAS: 9,50 X 1.00 METROS FAIXAS: 4 LONAS SINTÉTICA REFORCADO DE 4 CM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIPROPILENO SEDA DE 1,5 MM DE DIÂMETRO MALHA DE 14 X 14. ORIGEM: NACIONAL.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0080	<b>REDES PARA MESA DE TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE TÊNIS DE MESA COM POSTO BRAÇADEIRA SUPORTE ESPECIFICAÇÕES: COR DO POSTO: AZUL MARINHO MATERIAIS DE POSTO: FERRO MATERIAIS DA NET: NYLON ALTURA DO PÓLO: 15 ± 0,2 CM / 5,9 ± 0,07 POLEGADAS TAMANHO DA REDE: APPRO 178 X 14 CM / 70,08 X 5,51 POLEGADAS (L X W) ESPESSURA DA MESA PODE CLIP: MENOS DE 5 CM / 1,97 POLEGADA.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0081	<b>UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0082	<b>UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0083	<b>UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0084	<b>UNIFORME FUTSAL ADULTO FEMININO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0085	<b>UNIFORME FUTSAL ADULTO MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100%	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP



	POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.					
0086	<b>MEDALHA 4 CM - ESPECIFICAÇÃO:</b> MEDALHA 4 CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00		Exclusivo ME e EPP
0087	<b>MEDALHA 5CM - ESPECIFICAÇÃO:</b> MEDALHA 5CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00		Exclusivo ME e EPP
0088	<b>MEDALHA 6CM - ESPECIFICAÇÃO:</b> MEDALHA 6CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00		Exclusivo ME e EPP
0089	<b>MEDALHA 8CM - ESPECIFICAÇÃO:</b> MEDALHA 8CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00		Exclusivo ME e EPP
0090	<b>TROFEU 1º LUGAR - 80CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0091	<b>TROFEU 2º LUGAR - 60CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0092	<b>TROFEU DE 3º LUGAR - 40CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0093	<b>TROFEU DE 50 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0094	<b>TROFEU DE 60CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0095	<b>TROFEU DE 70CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0096	<b>TROFEU DE 80CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0097	<b>TROFEU DE 90CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0098	<b>TROFEU PARA ARTILHEIRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0099	<b>TROFEU GOLEIRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0100	<b>TROFEU PEQUENO 30CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0101	<b>TROFEU DE 1 METRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0102	<b>UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP



0103	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND	6,00			Exclusivo ME e EPP
------	---	-----	------	--	--	--------------------

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição a serem contratados se enquadram na classificação de materiais de consumo e, sendo assim, a contratação de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

## 7. DOS PRAZOS E REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens e materiais serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.

O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos objetos solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/materiais empregados e acabamento).

A CONTRATADA, deverá entregar os itens/materiais no prazo de 02 (dois) dias úteis ininterruptos, após recebimento da ordem de serviços emitidos pelos órgãos requisitantes.

A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Prefeitura, Secretarias e Fundos solicitantes, através de servidores de cada Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os itens/produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

Só serão aceitos, fornecimentos de itens/materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens/produtos cujas condições de impressões qualidade e transporte não sejam satisfatórias;

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens/produtos com a especificação de acordo com este termo de referência.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

Manter, durante toda a fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a fornecimento da obrigação;

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento da obrigação;



Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Responsabilizar-se, no fornecimento do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações. Implementar de forma adequada o planejamento, a fornecimento e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.





Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/fornecimento, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/fornecimento.

Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento do fornecimento do contrato durante toda a sua vigência.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos itens e materiais.

Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens e materiais.

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### **10. DA VIGÊNCIA**

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Por se tratar de produtos de natureza essencial e continuada, o prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação poderá ser prorrogado consoante art. 56 da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **11. DO REAJUSTE**





Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

## **12. DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS**

A CONTRATADA deverá elaborar planilha para estimativa de composição do custo e a formação dos preços dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, para cada item contratados.

A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a necessidade do produto, contendo, ainda, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.

## **13. DO LOCAL DA ENTREGA**

A entrega dos itens e materiais se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço. Os itens/materiais serão entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, desporto e lazer, mediante a emissão das respectivas ordens de compras e envio à Contratada.

A entrega bem com a satisfação dos itens/objetos deste contrato administrativo se dará no endereço a critério da Administração, podendo ser na SEDE da Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e departamentos do Município de Jacundá/PA.

A entrega dos itens/objetos deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h, caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes.

## **14. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à fornecimento do contrato.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).



Sobre o condicionamento dos documentos para pagamento, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos: (Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido, Recibo de pagamento devidamente assinado, Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Jacundá/PA, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho e Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal).

Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

#### **15. DAS SANÇÕES**

Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93; Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração; Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento do fornecimento por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa; A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



## 16. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor (es) para exercer (em) a função de FISCAL (AIS) DA OBRIGAÇÃO.

## 17. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador (a) de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação CPL para as providências que o feito requer.

## 18. DA ASSINATURA

Na qualidade de ordenadora de despesas do **Gabinete do Prefeito - GP**, declaro para devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente **Termo de Referência**.

Jacundá, \_\_\_ de janeiro de 2023.

---

**Fabio de Souza Assunção**  
**Portaria nº 023/2021-GP**  
**Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

---

**Iara Alves Meireles**  
**Portaria nº 002/2021-GP**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Fundo Municipal Educação**



## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2023

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

7.8. \_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Jacundá – PA. Objetivo de registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades do fundo municipal de educação e secretaria municipal de cultura, desporto e lazer do Município de Jacundá – PA.

### (MODELO) PROPOSTA DE PREÇO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO PARTICIPAÇÃO
0001	<b>APITO ESPORTIVO APITO ESPORTIVO</b> ESPECIFICAÇÃO: APITO ESPORTIVO COM CORDÃO, A PROVA D'AGUA, A PROVA DE FERRUGEM, COM DECIBÉIS DE 115 EM PLASTICO E SEM ESFERA EM SEU INTERIOR.	UND		80,00			Exclusivo ME e EPP
0002	<b>BAMBOLÊ 54 CM</b> ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLÊ 54 CM INFANTIL EM PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE NAS CORES AZUL, ROSA E AMARELO.	UND		600,00			Exclusivo ME e EPP
0003	<b>BOLA DE BASQUETE</b> ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA, MATERIAL ULTRA RESISTENTE, TEXTURA ALTO RELEVO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS, CÂMARA COM SISTEMA QUE ISOLA A AGULHA, SENDO NA COR LARANJA COM DETALHES PRETOS PESO MÉDIO DE 600 À 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75-78 CM, SEM GOMOS.	UND		263,00			Cota principal
0004	<b>BOLA DE BASQUETE</b> ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM ESTRUTURA MATRIZADA,	UND		87,00			Cota reservada



	MATERIAL ULTRA RESISTENTE, TEXTURA ALTO RELEVO, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS, CÂMARA COM SISTEMA QUE ISOLA A AGULHA, SENDO NA COR LARANJA COM DETALHES PRETOS PESO MÉDIO DE 600 À 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75-78 CM, SEM GOMOS.						
0005	<b>BOLA DE FUTEBOL CAMPO PRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, COM TAMANHO PADRÃO NÚMERO 05, SUPERFÍCIE SEM COSTURA COM DUPLA COLAGEM, COM DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE PESO MÉDIO ENTRE 420 À 445 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 À 69,5 CM CONTENDO 08 GOMOS	UND		240,00			Exclusivo ME e EPP
0006	BOLA DE HANDELBOL H1L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND		297,00			Cota principal
0007	BOLA DE HANDELBOL H1L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. INDICADA PARA USO SEM COLA DIÂMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND		98,00			Cota reservada
0008	BOLA DE HANDEBOL H2L - ESPECIFICAÇÃO: BOLA HANDEBOL H2L ULTRA FUSION X. PESO 325-375G. CIRCUNFERENCIA: 54-56CM. GOMOS: 32. LAMINADO: MICROPOWER. CÂMARA 6D	UND		345,00			Exclusivo ME e EPP
0009	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI MIRIM DA LINHA VP 5000 É A OPÇÃO IDEAL PARA AS PARTIDAS DE QUADRA. FABRICADA COM PU, SISTEMAS INOVADORES QUE REFORÇAM	UND		13.000,00			Cota principal



	AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS						
0010	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI MIRIM DA LINHA VP 5000 É A OPÇÃO IDEAL PARA AS PARTIDAS DE QUADRA. FABRICADA COM PU, SISTEMAS INOVADORES QUE REFORÇAM AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS	UND		12.480,00			Cota reservada
0011	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 05</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE INICIAÇÃO N 05 É DESTINADA PARA AS CRIANÇAS UTILIZAREM O PRODUTO EM ATIVIDADES FÍSICAS E JOGOS DE RECREAÇÃO, TOQUE CONFORTÁVEL, PERMITINDO QUE NÃO CAUSE LESÕES AOS PEQUENOS DURANTE O CONTATO COM A BOLA. BENEFÍCIOS: PRODUTO RESISTENTE. CONFORTO E QUALIDADE DURANTE O TOQUE. ALGUNS DIFERENCIAIS TÉCNICOS: BORRACHA QUE POSSIBILITE QUE NÃO ENTRE ÁGUA E SEJA POSSÍVEL UTILIZAR EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. VULCANIZADA, O PRODUTO CONTA COM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO.	UND		210,00			Exclusivo ME e EPP
0012	<b>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BORRACHA Nº 8 FABRICADA PELA SILME PARA TRABALHOS DE INICIAÇÃO, AGILIDADE E COORDENAÇÃO BEM COMO FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM VÁLVULA (BICO) SUBSTITUÍVEL E TEXTURA EM RELEVO.	UND		340,00			Exclusivo ME e EPP
0013	<b>BOMBA DE ENCHER BOLA</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE AR MANUAL01 BICO ADAPTADOR PARA BOLA EM AÇO TAMANHO: 12. (29 CM DE COMPRIMENTO TOTAL) COMPOSIÇÃO: BORRACHA, FERRO E PLÁSTICO.	UND		60,00			Exclusivo ME e EPP
0014	<b>CARTAO DE ARBITRAGEM</b> - ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO ARBITRO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES: 8 X 12 CM, EMBALAGEM COM 2 CARTÕES: UM VERMELHO E UM AMARELO.	UND		118,00			Exclusivo ME e EPP
0015	<b>CONES</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM PLASTICO NAS CORES LARANJA E BRANCO MEDINDO 24 CM DE ALTURA.	UND		500,00			Exclusivo ME e EPP





0016	<b>CORDA DE SISAL</b> ESPECIFICAÇÃO: CORDA EM SISAL COM 12MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA DE 550 KGF, COMPRIMENTO DO ROLO 220MTS, COM ENCORDAMENTO TORCIDO.	UND		11.400,00			Cota principal
0017	<b>CORDA DE SISAL</b> ESPECIFICAÇÃO: CORDA EM SISAL COM 12MM DE DIÂMETRO, CARGA DE RUPTURA DE 550 KGF, COMPRIMENTO DO ROLO 220MTS, COM ENCORDAMENTO TORCIDO.	UND		10.944,00			Cota reservada
0018	<b>CRONOMETRO</b> -ESPECIFICAÇÃO: CRONÔMETRO COM CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO DE 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM.	UND		56,00			Exclusivo ME e EPP
0019	<b>MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEIBOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI COM FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM 4CM DE LARGURA, DIMENSÕES 16,0X8,0M, FIXAÇÃO EM GANCHOS (ESTACAS) EM AÇO GALVANIZADO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 FITAS DE MARCAÇÃO DE 16M, 2 FITAS DE MARCAÇÃO DE 8M, 12 ESTACAS DE AÇO GALVANIZADO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 25X25X5 CM PESO: 1,098 KG.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0020	<b>PAR DE REDES DE NYLON P/ FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE REC UO SUPERIOR E 2,00M DE RECUCO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM - FIO: 2MM, 4MM OU 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0021	<b>BOLA DE FUTSAL 100</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU.PESO APROXIMADO:300-350G CIRCUNFERÊNCIA:50-55 CM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA DE DUPLAA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA, COM BAIXÍSSIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND		13.000,00			Cota reservada
0022	<b>BOLA DE FUTSAL 100</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PU.PESO	UND		12.480,00			Cota principal





	APROXIMADO:300-350G CIRCUNFERÊNCIA:50-55 CM ACABAMENTO TEXTURIZADO, TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA DE DUPLAA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA, COM BAIXÍSSIMA ABSORÇÃO DE ÁGUA.						
0023	BOLA DE FUTSAL 500 - ESPECIFICAÇÃO: BOLA FUTSAL BRX 500, SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC. POSSUI CÂMARA DE LATÉX, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, REVESTIDA COM FORRO FILAMENTO POLIÉSTER. POSSUI CIRCUNFERÊNCIA DE 62-64 CM E PESO DE 400 À 440 GRAMAS. ACABAMENTO VULCANIZADO E MATRIZADO.	UND		340,00			Exclusivo ME e EPP
0024	BOLAA DE VOLEIBOL - BOLA DE VOLEIBOL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65-67, TECNOLOGIA QUE PROPOCIONA MACIEZ E ÓTIMA DURABILIDADE, MICROFIBRA, BAIXA ABSORÇÃO DE AGUA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC CAMERA 6D- 260-280 GRAMAS .	UND		15.000,00			Cota principal
0025	BOLAA DE VOLEIBOL - BOLA DE VOLEIBOL EM PU POLIURETANO, CIRCUNFERENCIA 65-67, TECNOLOGIA QUE PROPOCIONA MACIEZ E ÓTIMA DURABILIDADE, MICROFIBRA, BAIXA ABSORÇÃO DE AGUA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC CAMERA 6D- 260-280 GRAMAS .	UND		14.400,00			Cota reservada
0026	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 4 FAIXA - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2MM E MALHA DE 10X10 CM 04 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA MEDIDAS OFICIAIS.	UND		60,00			Exclusivo ME e EPP
0027	TABELA DE BASQUETE - ESPECIFICAÇÃO: TABELA DE BASQUETE TABELA COMPLETA DE BASQUETE. COM 1,80 METROS DE ALTURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA, FABRICADA EM MDF NAVAL NA COR BRANCA E FAIXAS PRETAS, PESA APROXIMADAMENTE 30KG. ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRO DE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADA.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP



0028	<b>REDE P/ ARO DE BASQUETE</b> ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA ARO DE BASQUETE COM FIO 4 MILIMETROS DE SEDA COM NOS E MALHA 7X7 CENTIMETRO COM 10 ALÇAS, DIMENSÕES 45X40CM.	UND		40,00			Exclusivo ME e EPP
0029	<b>APITO PROFISSIONAL</b> ESPECIFICAÇÃO: APITO PROFISSIONAL ALTA INTENSIDADE, COM DEDAL E BOCAL DE SILICONE. FEITO EM POLIPROPILENO.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0030	<b>ARO RETRATIL DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDA OFICIAL COM MOLAS RETRATIL E PRESILHA, E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0031	<b>BAMBOLÊS KITS - ESPECIFICAÇÃO:</b> KIT COM 12 BAMBOLÊS EM PLASTICO, COLORIDO. CADA BAMBOLÊ MEDE APROXIMADAMENTE 61 CM DE DIAMETRO	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0032	<b>BANDEIRINHA DE ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA. MEDIDAS 40 CM X 40 CM. COR LARANJA E AMARELO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0033	<b>BOIA DE MACARRÃO ESPAGUETE FLUTANTE</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOIA DE MACARRÃO ESPAGUETE FLUTUANTE PARA PISCINA. COMPRIMENTO: 1,65 M DIÂMETRO: 6,5 CM PESO: 170 G. FLUTUABILIDADE: 85 KG.	UND		24,00			Exclusivo ME e EPP
0034	<b>BOLA DE BASQUETEBOOL</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTA POR RANHURAS E LISTRAS EM DESTAQUE QUE DIVIDEM A BOLA EM EXTENSOS GOMOS. POLIURETANO COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO PESO DO PRODUTO: 590 G (PESO APROXIMADO). CIRCUNFERÊNCIA: 69 CM.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0035	<b>BOLA DE FUTSAL MAX</b> ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDA EM MATERIAIS DURÁVEIS PARA TREINOS DE FUTEBOL MAIS INTENSOS. BOLA DE FUTEBOL FUTSAL MAX 500 GÊNERO. PESO DO PRODUTO: 400-440 GR CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0036	<b>BOLA DE FUTSAL RX</b> ESPECIFICAÇÃO: BOLA FUTSAL RX 500 R3 FUSION. TIPO: FUTSAL. COMPOSIÇÃO: PU. COM COSTURA.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0037	<b>BOLA DE HANDEBOL HL3</b> ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE HANDEBOL HL3 ULTRA GRIP. FEITA EM PU TEXTURIZADO. ESTRUTURA FIRME E	UND		5,00			Exclusivo ME e EPP



	TODAS AS ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.						
0038	<b>BOLA SOCIETY</b> - ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SOCIETY COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR COSTURA: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM LINHA: 8 ORIGEM: NACIONAL.	UND		15,00			Exclusivo ME e EPP
0039	<b>BOLA TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO - MEDIDA: 40 MILÍMETROS MEDIDA OFICIAL ESTABELECIDADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA.	UND		100,00			Exclusivo ME e EPP
0040	<b>BOLA DE VÔLEI DE QUADRA</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM MICROFIBRA COM 16 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67. PRODUZIDA NO BRASIL.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0041	<b>BOLA DE VOLEI DE AREIA</b> - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA 65-67 CM, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL, PESO 260-280 G.	UND		15,00			Exclusivo ME e EPP
0042	<b>BOLA FUTEVOLEI</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA OFICIAL FUTEVÔLEI FT5, APROVADA PELA FIFA, 32 PAINÉIS - COMPETIÇÃO, TAMANHO 5 - LAMINADA - COURINO DE ALTA DENSIDADE, INTERIOR EM NYLON. CIRCUNFERÊNCIA: 68/70CM, PESO: 410/450G, PADRÃO FIFA	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0043	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAM. 68 A 70 CM, PESO 420 A 445 GRAMAS, MATÉRIA PRIMA NEOGEL, CÂMARA AIRBILITY, P.U. ULTRA 100% TERMOTEC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND		200,00			Exclusivo ME e EPP
0044	<b>BOLSA MASSAGISTA</b> - ESPECIFICAÇÃO: BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA, DIMENSÕES MINIMAS: CONFECCIONADA EM POLIESTER	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP



	RESINADO. COM BOLSO INTERNO E ISOPOR: TAMANHO MINIMOS: 19CM LARGURA X 28CM ALTURA X 35CM DE PROFUNDIDADE						
0045	<b>BOLSA PORTA BOLAS</b> ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADO DE 6 A 7 BOLAS CAMPO, FUTEBOL OU VOLEIBOL. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA, 20CM ESPESSURA E 40 CM LARGURA.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0046	<b>CALIBRADOR DE CANETAS DE BOLAS 3</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.	UND		5,00			Exclusivo ME e EPP
0047	<b>CARTÃO DE ARBITRAGEM</b> ESPECIFICAÇÃO: CARTÕES EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO. CARTÕES REUTILIZÁVEIS ACOMPANHA CASE E MINI LÁPIS CARTÕES LISOS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 11 CM, LARGURA: 7,5 CM, ITENS INCLUSOS: 1 CARTÃO VERMELHO, 1 CARTÃO AMARELO, 1 MINI LÁPIS, 1 CAPA PARA ARMAZENAMENTO DOS CARTÕES E LÁPIS.	UND		36,00			Exclusivo ME e EPP
0048	<b>CAPOEIRA KIT UNIFORME</b> ESPECIFICAÇÃO: KIT UNIFORMES (CALÇA CAMISETA) TAMANHO CORES DIVERSAS.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0049	COLCHONETES - ESPECIFICAÇÃO: : ESPESSURA MÍNIMA: 3 CM LARGURA: 50 CM COMPRIMENTO: 95CM MATERIAL ENCHIMENTO: ESPUMA MATERIAL CAPA: CORVIN.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0050	<b>COLETE INFANTIL DUPLA FACE</b> ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	UND		200,00			Exclusivo ME e EPP
0051	<b>COLETE JUVENIL DUPLA FACE</b> ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	UND		200,00			Exclusivo ME e EPP
0052	<b>CONES GRANDES EMBORRACHADO</b> ESPECIFICAÇÃO: CONE DE PVC PARA SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO 50 CM BALASKA. 1000 x 1000.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0053	<b>CONES 30CM KIT C/10 UNIDADES</b> <b>CONE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: 24CM CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 30CM.	UND		40,00			Exclusivo ME e EPP
0054	<b>CONES 24CM: KIT C/ 10 UNIDADES</b> <b>CONE AGILIDADE</b> ESPECIFICAÇÃO: 24CM CONE AGILIDADE FUNCIONAL PVC CONE PLÁSTICO FLEXÍVEL 24CM.	UND		40,00			Exclusivo ME e EPP



0055	<b>CONES 50CM - ESPECIFICAÇÃO:</b> KIT COM 10 UNIDADE, CONE DE PVC FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM 50 CM DE ALTURA	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0056	<b>CONES KIT TIPO CHAPEU</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> KIT COM 20 UNIDADES HALF CONE CHAPEU CHINES PVC O CHAPÉU DE MARCAÇÃO, LARGURA: 19 CM, ALTURA: 5,2 CM, PROFUNDIDADE: 19 CM, PESO APROXIMADO: 105 G.	UND		5,00			Exclusivo ME e EPP
0057	<b>CORDAS PARA MARCAÇÃO DA QUADRA FUTEVOLEI</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CORDAS DE MARCAÇÃO COM MEDIDAS OFICIAIS 9 M X 18 M, ARGOLAS DE LATÃO COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTI FERRUGEM) NAS PONTAS QUE SERVE PARA FAZER A FIXAÇÃO COM FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM). ESPESSURA: 8 MM, MATERIAL: POLIETILENO (PE) NYLON, CONTÉM: CORDA 54 METROS E 4 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO (ANTI FERRUGEM).	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0058	<b>CRONOMETRO DIGITAL 5</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPER TADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM PROFUNDIDADE:7, 5 CM PESO: 40G 512 MEMORIAS +BÚSSULA.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0059	<b>ESCADA DE AGILIDADE</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POSSUI DUAS TIRAS DE NYLON E OITO DEGRAUS DE EVA, AJUSTAVEIS. POSSUI 4 METROS DE EXTENSÃO E 50CM DE LARGURA.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0060	<b>FAIXA COLORIDA PARA KARATÊ</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE À FAIXA, CONFECCIONADA COM 12 COSTURAS, TAMANHOS VARIADOS.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0061	<b>FAIXA JIUJITSU</b> - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> FAIXA DO KIMONO JIU JITSU, TAMANHO AO AO A4, UNISEX.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP
0062	<b>FAIXA PADRÃO JUDÔ</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> SEIS COSTURAS ALINHADAS COM SIMETRIA PRECISA, REFORÇADA COM ENCHIMENTO ESPECIAL PROPORCIONANDO MAIOR VOLUME E RESISTENCIA ENTRE AS COSTURAS. TAMNHOS VARIADOS.	UND		30,00			Exclusivo ME e EPP



0063	<b>KIMONO JIUJITSU</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO JIU JITSU? TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO, COM LOGOTIPO NAS COSTA, NO PEITO ESQUERDO E NAS MANGAS, GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA EM TECIDO BRIM, DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. AJUSTE DA CALÇA ATRAVÉS DE CORDÃO CILÍNDRICO TIPO CADARÇO E PASSANTES DE BRIM. LOGOTIPO NA COXA ESQUERDA DA CALÇA.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0064	<b>KIMONO KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO KARATÊ - TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO, COM LOGOTIPO NAS COSTA NO PEITO ESQUERDO E NAS MANGAS, GOLA DE LONA COM 6 COSTURAS ALINHADAS. CALÇA EM TECIDO BRIM, DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA E REFORÇOS EXTRAS. AJUSTE DA CALÇA ATRAVÉS DE CORDÃO CILÍNDRICO TIPO CADARÇO E PASSANTES DE BRIM. LOGOTIPO NA COXA ESQUERDA DA CALÇA.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0065	<b>KIMONO STANDART JUDÔ</b> - ESPECIFICAÇÃO: KIMONO STANDART JUDÔ? TECIDO 100% ALGODÃO, PALETÓ CONFECCIONADO EM TECIDO TRANÇADO 750 GR/ML, - REFORÇO NO MESMO TECIDO NO PEITO E COSTAS, GOLA COM ENCHIMENTO DUPLO E ACABAMENTO COM 6 COSTURAS, CALÇA EM SARRIA PESADA E TECIDO DUPLO NOS JOELHOS.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0066	<b>KIT DE UNIFORME PARA ARBITRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, SHORT, MEIÃO.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0067	<b>LUVAS DE KARATÊ</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: COURO PU, COM PROTEÇÃO PARA OS PUNHOS E PARA O PULSO, ÓTIMA CIRCULAÇÃO DE AR NA PARTE INTERNA, ESPUMA PARA ABSORVER O IMPACTO, TAMANHOS VARIADOS.	UND		12,00			Exclusivo ME e EPP
0068	<b>MESA PARA PRATICAR TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: MESA PARA TÊNIS DE MESA TAMANHO OFICIAL, 15MM MDF, MESA DESMONTÁVEL PARA TÊNIS DE MESA COM CAMPO DE JOGO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, POSSUI PÉS DOBRÁVEIS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS NA COR PRETA, AS MEDIDAS SÃO OFICIAIS E ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP



	(INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).						
0069	<b>PARAQUEDAS MINI</b> - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA PESO: 0,300 KG. CONTÉM: 1 (UM) PARAQUEDAS DE CORRIDA 1 (UM) CINTO COM FIVELA DE PLÁSTICO 1 (UMA) BOLSA DE NYLON PARA AGUARDAR O PARAQUEDAS.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0070	<b>PLACAR DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: NUMERÇÕES LEGIVEIS DE 0 A 10	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0071	<b>PLACAR ELETRÔNICO MARCADOR DE PONTOS FUTEBOL VÔLEI FUTSAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL POLIESPORTIVO COMPLETO COM 8 DÍGITOS DE 2,5?/6,35CM E 2 DÍGITOS DE 2?/5,08CM, POSSUINDO CRONÔMETRO E MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 99.	UND		2,00			Exclusivo ME e EPP
0072	<b>PROTETOR PARA POSTE DE VOLEIBOL</b> - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM NYLON - ESTRUTURADO COM 8 TARUGOS DE ESPUMA EXTRUSADA-FECHAMENTO EM VELCRO.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0073	<b>RAQUETE DE TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: CORPO DE MADEIRA, REVESTIMENTO DE BORACHA, PESO DE 166G, FOLHA DE 6MM, BORRACHA DE 1,5MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 25,5CM, LARGURA: 15CM, ALTURA: 2,3CM, CORES VARIADAS.	UND		20,00			Exclusivo ME e EPP
0074	<b>REDE DE FUTEBOL CAMPO</b> - ESPECIFICAÇÃO: MODELO VEU, SEDA 6M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50X2 REFORÇADA,	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0075	<b>REDE DE FUTBOL SOCIETY</b> - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 6M X 2 0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA.	UND		4,00			Exclusivo ME e EPP
0076	<b>REDE FUTSAL</b> - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 3M DE LARGURA, 2 0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0077	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANSADO OU TORCIDO ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO, SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS OFICIAIS E CONTENDO CABO DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2 ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP





0078	<b>REDE PARA ARO DE BASQUETE</b> ESPECIFICAÇÃO: COM FIO 4 MILÍMETROS DE SEDA (PP POLIPROPILENO) COM NÓS E MALHA 7 X 7 CENTÍMETROS COM 10 ALÇAS. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (FIO SEDA) DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A): 7,5 X 27CM. MALHA: TRANÇADA DE 7 X 7 CM. FIO: 4 MM EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES (L X A): 45 X 40CM.	UND		4,00		Exclusivo ME e EPP
0079	<b>REDE PARA FUTVOLEI</b> ESPECIFICAÇÃO: 4 FAIXAS. MEDIDAS: 9,50 X 1.00 METROS FAIXAS: 4 LONAS SINTÉTICA REFORCADO DE 4 CM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL: CONFECCIONADO COM FIO DO POLIPROPILENO SEDA DE 1,5 MM DE DIÂMETRO MALHA DE 14 X 14. ORIGEM: NACIONAL.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0080	<b>REDES PARA MESA DE TENIS DE MESA</b> - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE TÊNIS DE MESA COM POSTE BRAÇADEIRA SUPORTE ESPECIFICAÇÕES: COR DO POSTE: AZUL MARINHO MATERIAIS DE POSTE: FERRO MATERIAIS DA NET: NYLON ALTURA DO PÓLO: 15 ± 0,2 CM / 5,9 ± 0,07 POLEGADAS TAMANHO DA REDE: APPRO 178 X 14 CM / 70,08 X 5,51 POLEGADAS (L X W) ESPESSURA DA MESA PODE CLIP: MENOS DE 5 CM / 1,97 POLEGADA.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0081	<b>UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		10,00		Exclusivo ME e EPP
0082	<b>UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP
0083	<b>UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES 2CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00		Exclusivo ME e EPP



0084	<b>UNIFORME FUTSAL ADULTO FEMININO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0085	<b>UNIFORME FUTSAL ADULTO MASCULINO</b> - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0086	<b>MEDALHA 4 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 4 CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00			Exclusivo ME e EPP
0087	<b>MEDALHA 5CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 5CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00			Exclusivo ME e EPP
0088	<b>MEDALHA 6CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 6CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00			Exclusivo ME e EPP
0089	<b>MEDALHA 8CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA 8CM REDONDA OURO, PRATA E BRONZE.	UND		300,00			Exclusivo ME e EPP
0090	<b>TROFEU 1º LUGAR - 80CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0091	<b>TROFEU 2º LUGAR - 60CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0092	<b>TROFEU DE 3º LUGAR - 40CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0093	<b>TROFEU DE 50 CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0094	<b>TROFEU DE 60CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0095	<b>TROFEU DE 70CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0096	<b>TROFEU DE 80CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0097	<b>TROFEU DE 90CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0098	<b>TROFEU PARA ARTILHEIRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0099	<b>TROFEU GOLEIRO</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0100	<b>TROFEU PEQUENO 30CM</b> - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO.	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP



0101	TROFEU DE 1 METRO ESPECIFICAÇÃO: EM POLIMERO METALIZADO	UND		10,00			Exclusivo ME e EPP
0102	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP
0103	UNIFORME DE FUTSAL INFANTIL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	UND		6,00			Exclusivo ME e EPP

**Obs: O valor unitário não pode ter mais do que duas casas decimais após a vírgula. Ex: 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O prazo de entrega dos itens/materiais será de acordo com a necessidade, pois a medida que forem precisando será solicitado para que seja entregue no local indicado pela secretaria compradora pois administração não dispõe de depósitos para armazenamentos de tais itens e materiais, portando os pedidos serão feitos de acordo com suas necessidades, depois do recebimento da ordem de compras emitida pela Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Ambiente do Município de Jacundá – PA, nos locais e horários designados pelo gestor de cada contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO /2023.**

**DECLARA**, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

**DECLARA** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 § 1º . DECRETO 10.024/19.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

**DECLARA**, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

**Obs.;** as declarações deverão estar devidamente assinadas pelo responsável devidamente qualificado para tal ato e anexada juntamente com a documentação, sob pena de inabilitação caso a mesma não esteja assinada.

---

Local e data

---

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante



## **ANEXO IV**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0\_\_\_/2023**

Aos «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PREÇOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO\_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

«A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.»

#### **«ITENS\_REG\_PREÇOS»**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os itens e peças citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos itens e peças acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos itens peças, lembrando que as entregas serão em 05 (cinco) dias após solicitação da ordem de compras, conforme citado na cláusula quarta desta ata, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$





Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens e peças só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O fornecimento total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens e peças não entregues, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de fornecimento total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **05** (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não fornecimento parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os itens e peças deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e peças e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de fornecimento total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a fornecimento do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», «DATA\_ATA\_REGISTRO\_PRECOS\_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»



## **ANEXO V**

### **CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO « FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA»

«ITENS\_CONTRATO»

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua fornecimento ou pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO CONTRATO**

1. O fornecimento deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos itens e materiais, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.





1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO\_LICITACAO».

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;





1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

\*\*\*\*\*INSERIR DOTAÇÕES\*\*\*\*\*

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque



nominal a fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pelo o fornecimento total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de de fornecimento total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID\_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



- 2.1 - ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. Ao fornecimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO\_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes do fornecimento deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_